

LEI Nº 631/2019

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO AOS OCUPANTES DO CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA DO QUADRO EFETIVO DESTA EDILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**ART. 1º** - Fica Fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o valor do plantão para o cargo de Enfermeiro Plantonista pertencente ao Quadro Permanente da Estrutura Administrativa desta edilidade.


**ART. 2º** - As despesas advindas desta Lei serão custeadas com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

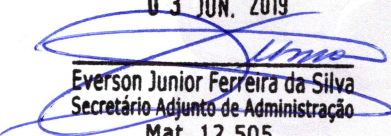
**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 03 de junho de 2019.

  
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA  
**PREFEITA**

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB  
Noticiário Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 399/98  
Publicado Em:

03 JUN. 2019

  
Everson Junior Ferreira da Silva  
Secretário Adjunto de Administração  
Mat. 12 505